

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 002/2024

Altera dispositivo na Resolução n.º 003/2022, que estabelece mecanismos formais para realização de Audiências Públicas e Consultas Públicas no âmbito da AGER/MT.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, pelo art. 7º, VI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023 e pelo art. 1º da Resolução Normativa nº 005/2023,

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2023/02808, na 22ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 9º da Resolução Normativa nº 003, de 1º de setembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º.

Parágrafo único. O Diretor Regulador poderá, mediante justificativa, solicitar à Diretoria Executiva Colegiada a autorização para conduzir a audiência pública.”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2024.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador